

**ESTADO DO AMAZONAS**
MUNICÍPIO DE ALVARÃES**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO Nº 048 / 2014**DECRETO Nº 048/2014, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

Nomeia o Administrador do Porto de Alvarães

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM**, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98 e Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Alvarães,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação do novo Administrador do Porto de Alvarães,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **nomeado** ADMINISTRADOR DO PORTO DE ALVARÃES, o Sr. **CARLOS MARINHO DA ROCHA**, com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência, à partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Expediente:**Associação Amazonense de Municípios - AAM****Conselho Diretor****Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre**

Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes

1º Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá

2º Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari

1º Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré

2º Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte

- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga

- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá

- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba

- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant

Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga

Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati

Vice-Presidente do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutai

Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea

Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí

Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos

Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Uruará

Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.****GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE ALVARÃES**
– AM, em 06 de agosto de 2014.**MÁRIO TOMÁS LITAIFF**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizete Uchoa de Brito

Código Identificador:8671C103**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 002 DE 25 DE JUNHO DE 2014**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dispõe sobre aprovação do plano do cofinanciamento Federal e Estadual e do termo de adesão do plano do cofinanciamento Federal e Estadual

A **Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alvarães**, em reunião realizada no dia 25 de Junho de 2014, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela lei Municipal Nº 005/97, de 19 de Março de 1997, em conformidade com o cap. I, considerando o que dispõe o artigo 2º,

CONSIDERANDO: o acompanhamento do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, o que se refere aos Programas Sociais e avaliação de Recursos financeiros bem como sua aplicação no controle social com base no sistema Único de Assistência Social

CONSIDERANDO: o parecer favorável do CORUM presente

RESOLVE:

ART.1º Aprovar de forma total o plano do cofinanciamento Federal e Estadual e do termo de adesão do plano do cofinanciamento Federal e Estadual.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alvarães, em 25 de Junho de 2014.

FRANCISCO SIDENEI A. CORREA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Decreto nº. 041/2014

HOMOLOGA as decisões contidas na Resolução Nº. 002/2014 - CMAS/Alvarães datada de 25 de Junho de 2014.

MARIO TOMAS LITAIFF

Prefeito Municipal de Alvarães. /AM

Publicado por:

Elizete Uchoa de Brito

Código Identificador:A181D401**ESTADO DO AMAZONAS**
MUNICÍPIO DE AMATURÁ**GABINETE DO PREFEITO**
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na **Publicação do DECRETO Nº 191/2013 - GP/PMA DE 20 DE AGOSTO DE 2013**, referente ao **NOMEIA os Membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Amaturá e dá**

outras providências, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 04 de Setembro de 2013, Edição nº 0923 e Código Identificador: 2C86075B

ONDE SE LÊ:

“**Titular:** Ezequiel Gomes Florentino

Suplente: Aliude Manoel Maurício

Representantes dos Profissionais da Educação”.

LEIA-SE:

“**Titular:** Ezequiel Gomes Florentino

Suplente: Aliude Manoel Maurício

Representantes da Sociedade Civil”.

ONDE SE LÊ:

“**Artigo 2º** - O mandato da Diretoria e dos demais membros será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período”.

LEIA-SE:

“**Artigo 2º** - O mandato da Diretoria e dos demais membros será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido por igual período”.

A ERRATA / ALTERAÇÃO VALE PARA TODO O DECRETO ONDE CONSTA O OBJETO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá, em 05 de Agosto de 2014.

SERGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:0E0D1410

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 315, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.**

“Extingue o cargo de Gestor de Projetos – simbologia CD-I Previsto da Lei Municipal n.º 288/2013, amplia a quantidade de vagas dos cargos de Assessor de Relações Internas I – simbologia CC-II prevista na Lei Municipal n.º 271/2013 e reestrutura o anexo I-B da Lei Municipal n.º 117/2005, o anexo da Lei Municipal n.º 116/2005 dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ EM EXERCÍCIO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei,

Art. 1º - Fica extinto o cargo de Gestor de Projetos, simbologia CD-I, previsto na Lei Municipal n.º 288/2013;

Art. 2º - Fica ampliada a quantidade de vagas ao cargo de Assessor de Relações Internas I – Simbologia CC-II, prevista na Lei Municipal n.º 271/2013, cuja nomenclatura foi alterada pela Lei Municipal n.º 306/2014, passando de 03 (três) para 05 (cinco) vagas;

Art. 3º - Fica reestruturado o anexo I – B da Lei Municipal n.º 117/2005, e o anexo I da Lei Municipal n.º 116/2005, conforme demonstrado no anexo desta Lei;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal do Apuí, Estado do Amazonas, em 17 de Julho de 2014.

DELMAR JOSÉ HISTER

Prefeito Municipalem Exercício

ANEXO

Lei Municipal n.º 315, de 05 de agosto de 2014.

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO REESTRUTURADOS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VENCIMENTO (RS) LIMITE DE
Secretário Municipal	CC-I	08	RS 4.300,00
Administrador Distrital	CC-I	01	RS 4.300,00
Representante do município na capital	CC-I	01	RS 4.300,00
Consultor Jurídico	CC-I	02	RS 4.300,00
Coordenador de Controle Interno	CC-I	01	RS 4.300,00
Assessor de Relações Internas I	CC-II	05	RS 3.300,00
Coordenador CRAS	CC-II	01	RS 3.300,00
Sub Secretário	CC-III	08	RS 2.900,00
Assessor de Relações Internas II	CC-IV	03	RS 2.200,00
Assessor Executivo	CC-V	15	RS 1.625,32
Chefe de Divisão	CC-VI	15	RS 1.151,26
Coordenador I	CC-VII	15	RS 948,10
Coordenador II	CC-VIII	15	RS 744,94
Coordenador III	CC-IX	15	RS 690,76
Procurador Jurídico do Município	CD-I	01	RS 5.000,00
Coordenador Técnico de Engenharia	CD-II	01	RS 5.000,00

Publicado por:

Claudiana Pereira Meneguete

Código Identificador:27BC34B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 416, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.**

“Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Apuí em Exercício, no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, a Notificação do Tribunal de Contas do Amazonas, Notificação.n.º 003/2014 – CI/DICAMI, **CONSIDERANDO**, o Parecer Jurídico n.º 049/2014 – CONJUR, **CONSIDERANDO** ainda que, é imprescindível que a sindicância seja conduzida por uma Comissão de até 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister, conforme preceitua o artigo 138 da Lei Municipal n.º 003/1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada Sindicância, a qual poderá em seu curso ser convertida em Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar possível infração ao artigo 37 da Constituição Federal, tendo como sindicados os servidores **JANETEANE NOGUEIRA PRAÇA, MARIZA RIBEIRO TORRES E RICARDO ALVES FEITOSA.**

Art. 2º - Para fins de instrução da presente fica nomeada a Comissão de sindicância nas pessoas de:

GILBERTO FREIRE DINIZ – Presidente;

ANILDE FERREIRA DA SILVA;

AGNALDO DE SOUZA RIBEIRO.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir a instrução da sindicância dentro dos prazos previsto na Lei Municipal n.º 003/1997, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Revogada as disposição em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Agosto de 2014.

DELMAR JOSÉ HISTER

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Claudiana Pereira Meneguete

Código Identificador:77CB8C45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º. 001/2014**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE I, na Estrada Vicinal Três Estados,